TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIO CLARO
Avenida 5, 535, Centro – Rio Claro/SP – CEP 13500-380 - (19) 3524-4722

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2024, na cidade de Santa Gertrudes, comarca de Rio Claro, Estado de São Paulo, em diligência à Rua Marcos Piccin nº 155, Jardim Nova Santa Gertrudes, eu, Oficiala de Justiça abaixo assinada, em cumprimento ao r. mandado nº 510.2024/041904-1, expedido nos autos do processo nº 1013509-03.2023.8.26.0510, em trâmite no Juizado Especial Cível desta Comarca, oriundo da Ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por DANIELE CRISTINA DE MORAES em face de MARCENARIA JR - JOSÉ ADERALDO DOS SANTOS FILHO ME, depois de preenchidas as formalidades legais, **PROCEDI À PENHORA DOS BENS A SEGUIR DESCRITOS:**

1) UMA FURADEIRA DE BANCADA PARA DOBRADIÇAS, marca Hettich, modelo Blue Max, YYL7112B2, com motor, número de série 016570, com cerca de cinco anos de uso (adquirida usada há cerca de quatro anos), avaliada em R$ 3.000,00 (Foto 1);

2) UM CARRINHO TRANSPORTADOR COM ELEVAÇÃO DE CARGA, marca Silbra, modelo Up Cargo, com capacidade de transporte de 120kg e de 80kg para carga elevada, seminovo (adquirido novo há cerca de um ano), avaliado em R$ 2.560,00 (Foto 2);

Após efetuar a penhora retro, **procedi ao depósito dos referidos bens em mãos do representante legal da executada, Sr. JOSÉ ADERALDO DOS SANTOS FILHO**, CPF nº 311.412.528-0, residente na Rua Marcos Piccin nº 155, pavimento superior, Jd. Nova Santa Gertrudes, Santa Gertrudes/SP, que aceitou o encargo de depositário na forma da lei, ficando os bens doravante sob sua guarda, poder e inteira responsabilidade, ficando ciente que deles não pode dispor sem expressa ordem legal do Juízo competente, sujeitando-se às penas da lei.

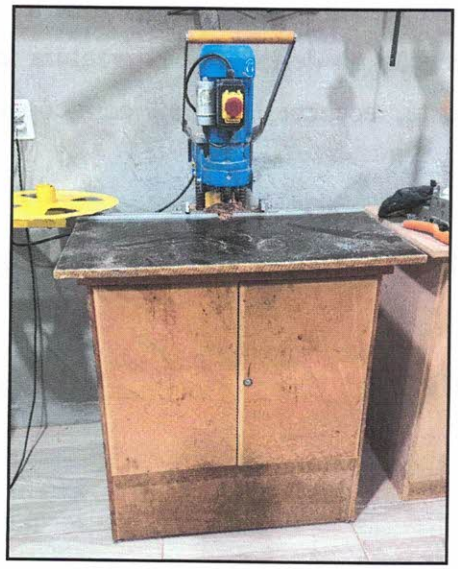

Foto 1

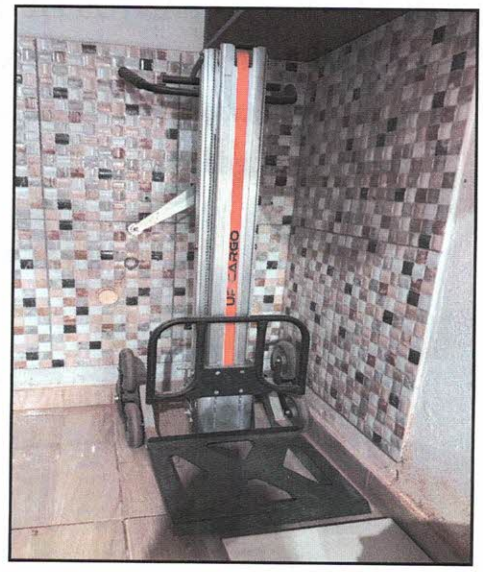

Foto 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA THEREZA MIRANDA BASSO PEDRASSOLLI, liberado nos autos em 08/01/2025 às 16:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013509-03.2023.8.26.0510 e código hiitrzyp.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais). Metodologia utilizada:

1) Foi realizada pesquisa de bens da mesma marca e com as mesmas características na rede mundial de computadores (*internet),* em site de vendas de produtos usados (como, por exemplo, Mercado Livre, OLX, Zip Anúncios, etc.), procedendo-se a uma média aritmética dos diversos valores encontrados para o mesmo objeto.

2) Foi usado como parâmetro o valor de um carrinho novo (média pesquisada em vários *sites:* R$3.200,00) e depreciado tal valor à razão de 20% (vinte por cento), por se tratar de um bem seminovo.

Do que para tudo fazer constar, lavrou-se o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. O referido é verdade. Dou fé.

OFICIALA DE JUSTIÇA: Maria Thereza M. Basso Pedrassolli

DEPOSITÁRIO: José Aderaldo dos Santos Filho

CERTIDÃO

Certifico finalmente que, feita a penhora, procedi à intimação da executada JOSÉ ADERALDO DOS SANTOS FILHO ME, na pessoa de seu representante legal, para, dentro do prazo legal, apresentar embargos à execução ou defesa que porventura tenha a opor ao presente auto, tendo o mesmo exarado o ciente, recebendo contrafé com cópia do auto. Todo o referido é verdade e dou fé.

OFICIALA DE JUSTIÇA: Maria Thereza M. Basso Pedrassolli

EXECUTADA: José Aderaldo dos Santos Filho

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA THEREZA MIRANDA BASSO PEDRASSOLLI, liberado nos autos em 08/01/2025 às 16:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1013509-03.2023.8.26.0510 e código hiitrzyp.